

Juízo corrigendo não encaminhou o recurso a este Tribunal e determinou a devolução da respectiva petição ao seu patrono, pelo correio. Sustenta o cancelamento da Orientação Jurisprudencial 320 da SDI-1 do E. TST, o que confirmou a eficácia do protocolo integrado para interposição de recursos destinados ao Tribunal Superior do Trabalho. Por último, requer a procedência da correição parcial para que seja determinado o processamento do recurso de revista. Juntou documentos (fls. 6-31). Relatados. DECIDO: A princípio, assinalo que o corrigente protocolou a presente medida como agravio interno e requereu, sucessivamente, a sua apreciação como ação rescisória, com base no princípio da fungibilidade (fls. 4-5). Segundo se depreende da r. decisão à fl. 2, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial denegou seguimento ao recurso interposto por incabível e determinou a remessa dos autos a esta Corregedoria Regional para apreciação do pedido como correição parcial. Inicialmente, há que ficar claro que não foi juntada aos autos procuração outorgada ao subscritor, o que impede o conhecimento da medida apresentada, por ser considerada inexistente. Neste sentido a Súmula nº 164 do C. TST, "verbis": "SUM-164 PROCURAÇÃO. JUNTADA (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito." Por outro lado, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno, a correição parcial deve ser apresentada no prazo de 5 dias, "a contar da ciência do ato ou da omissão impugnados, independentemente da qualidade do interessado". No caso em exame, o corrigente tomou ciência do r. despacho à fl. 13, que ordenou a devolução do recurso de revista ao advogado subscritor, em 08.03.2013, por intimação eletrônica (fl. 16). Nesse contexto, a medida, protocolada tão-somente em 05.04.2013 (fl. 4), apresenta-se flagrantemente intempestiva. Pelo exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE a correição parcial, com fulcro no parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno, por falta de procuração outorgada ao subscritor e por ser intempestiva. Remeta -se cópia da decisão à Secretaria da Vara, por mensagem eletrônica, dispensado o acompanhamento de ofício, comunicando a autoridade corrigenda. Publique-se. Dê-se ciência ao corrigente. Decorrido o prazo "in albis", arquivem-se. Campinas, 13 de maio de 2013. EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA - Desembargador Corregedor Regional"

**Processo Nº CorPar-102-48.2013.5.15.0899**

Complemento ( Numeração única: 0000102-48.2013.5.15.0899 CorPar ) 2 - Correição Parcial - VARA DO TRABÁLHO DE APARECIDA - 0000699/2011

Corrigente: José Alexandre Santos

Advogado(a) Naumer Albert Tressoldi de Sá (239654-SP-D - Prc.Fls.: --)(OAB: 239654SPD)

DESPACHO: "CORREIÇÃO PARCIAL. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. INDEFERIMENTO LIMINAR. A ausência de procuração outorgada ao subscritor, por constituir peça obrigatória, resulta no indeferimento liminar da medida, em face do que preconiza o parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno, por ser considerada inexistente. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO LIMINAR. INTEMPESTIVIDADE. Nos termos do parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno, a correição parcial deve ser apresentada no prazo de 5 dias, "a contar da ciência do ato ou da omissão impugnados, independentemente da qualidade do interessado". A apresentação da medida após o referido prazo enseja o seu indeferimento liminar, com fulcro no parágrafo único do

art. 37 do Regimento Interno, por intempestividade. Trata-se de correição parcial apresentada por José Alexandre Santos, com relação a ato praticado pela Exma. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba, Denise Ferreira Bartolomucci, nos autos da reclamação trabalhista 0000699-13.2011.5.15.0147, em trâmite na Vara do Trabalho de Aparecida, em que o corrigente figura como reclamante. Argumenta que na retrocitada ação interpôs recurso de revista, por meio do sistema de protocolo integrado, na Vara do Trabalho de Pindamonhangaba. Alega que o Juízo corrigendo não encaminhou o recurso a este Tribunal e determinou a devolução da respectiva petição ao seu patrono, pelo correio. Sustenta o cancelamento da Orientação Jurisprudencial 320 da SDI-1 do E. TST, o que confirmou a eficácia do protocolo integrado para interposição de recursos destinados ao Tribunal Superior do Trabalho. Por último, requer a procedência da correição parcial para que seja determinado o processamento do recurso de revista. Juntou documentos (fls. 6-17). Relatados. DECIDO: A princípio, assinalo que o corrigente protocolou a presente medida como agravio interno e requereu, sucessivamente, a sua apreciação como ação rescisória, com base no princípio da fungibilidade (fls. 4-5). Segundo se depreende da r. decisão à fl. 2, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial denegou seguimento ao recurso interposto por incabível e determinou a remessa dos autos a esta Corregedoria Regional para apreciação do pedido como correição parcial. Inicialmente, há que ficar claro que não foi juntada aos autos procuração outorgada ao subscritor, o que impede o conhecimento da medida apresentada, por ser considerada inexistente. Neste sentido a Súmula nº 164 do C. TST, "verbis": "SUM-164 PROCURAÇÃO. JUNTADA (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 O não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito." Por outro lado, nos termos do parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno, a correição parcial deve ser apresentada no prazo de 5 dias, "a contar da ciência do ato ou da omissão impugnados, independentemente da qualidade do interessado". No caso em exame, o corrigente tomou ciência do r. despacho à fl. 13, que ordenou a devolução do recurso de revista ao advogado subscritor, em 08.03.2013, por intimação eletrônica (fl. 14). Nesse contexto, a medida, protocolada tão-somente em 05.04.2013 (fl. 4), apresenta-se flagrantemente intempestiva. Pelo exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE a correição parcial, com fulcro no parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno, por falta de procuração outorgada ao subscritor e por ser intempestiva. Remeta -se cópia da decisão à Secretaria da Vara, por mensagem eletrônica, dispensado o acompanhamento de ofício, comunicando a autoridade corrigenda. Publique-se. Dê-se ciência ao corrigente. Decorrido o prazo "in albis", arquivem-se. Campinas, 13 de maio de 2013. EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA - Desembargador Corregedor Regional"

Campinas, 15 de maio de 2013

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**Notificação**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de

cargos vagos da categoria funcional Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de acordo com os polos de opção e classificação seguintes, a se manifestarem sobre o interesse pela nomeação em 25 cargos de mesma denominação, integrante do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A manifestação do candidato poderá ser feita mediante:

- protocolização de declaração de interesse, com firma reconhecida, junto à Seção de Protocolo Administrativo, sita à Rua Barão de Jaguara, 901, 2º andar, Centro, Campinas/SP – CEP 13015-927.
- por encaminhamento de mensagem eletrônica para convocacao@trt15.jus.br, ressalvando que só serão aceitas mensagens enviadas pelo mesmo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do concurso.

Os candidatos convocados deverão manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente. A ausência de manifestação implicará, ainda que tacitamente, renúncia à investidura no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos deste Edital de convocação.

#### **Polo Araçatuba**

MAYRA CRISTINA NAVARRO – CPF: 21629837881 (17ª)  
 JOSE AUGUSTO LODETI – CPF: 18864564888 (18ª)  
 GUILHERME BRITO DO CANTO – CPF: 22360272810 (19ª)  
 RENATA PERES BARRETO MESQUITA – CPF: 29436011873 (20ª)

#### **Polo Bauru**

SIMONE KEIKO TAMANAHA SHIMABUKURO – CPF: 11720934827 (18ª)

#### **Polo Jundiaí**

GENY LAI – CPF: 34022887885 (30ª)  
 ANA LUISA PIZZOCARO COLLUCCI – CPF: 28728399846 (31ª)  
 LUISA GOMES MARTINS – CPF: 30393905896 (32ª)  
 LUCIANA PARADISO DE CARVALHO LICCA – CPF: 31543948855 (33ª)

#### **Polo Piracicaba**

WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS – CPF: 03668000603 (22ª)  
 WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA – CPF: 05342966450 (23ª)  
 ANA PAULA PAVANELLI CORAZZA – CPF: 33754716883 (24ª)  
 CHRISTINA ALIENDE JULIAO – CPF: 22543832807 (25ª)  
 VILSON ANTONIO PREVIDE – CPF: 29198452843 (26ª)  
 RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA – CPF: 32637207833 (27ª)  
 JOAO BATISTA PEREIRA GOMES JUNIOR – CPF: 28805601870

(28ª)

ANA PAULA BUCH LEONE – CPF: 30849517800 (29ª)  
 LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – CPF: 98283189115 (30ª)

#### **Polo Ribeirão Preto**

EDUARDO GARCIA BASTOS – CPF: 10528506773 (43ª)

#### **Polo São José dos Campos**

CLAUDIA AGOSTINHO FREIRE – CPF: 10818963883 (20ª)  
 DAIANE DA CUNHA MARQUES – CPF: 05361023680 (21ª)  
 ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI – CPF: 25067718838 (22ª)

RAFAELE MATOS DE ALMEIDA – CPF: 11632667797 (23ª)

LELUANA MARIA MAGALHAES – CPF: 22715955847 (24ª)

#### **Polo Sorocaba**

FLAVIA GUIMARAES DE OLIVEIRA – CPF: 06069689623 (16ª)

Campinas, 10 de maio de 2013

(a) Flavio Allegretti de Campos Cooper

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de cargos vagos da categoria funcional Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de acordo com os polos de opção e classificação seguintes, a se manifestarem sobre o interesse pela nomeação em 11 cargos de mesma denominação, integrante do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A manifestação do candidato poderá ser feita mediante:

- protocolização de declaração de interesse, com firma reconhecida, junto à Seção de Protocolo Administrativo, sita à Rua Barão de Jaguara, 901, 2º andar, Centro, Campinas/SP – CEP 13015-927.
- por encaminhamento de mensagem eletrônica para convocacao@trt15.jus.br, ressalvando que só serão aceitas mensagens enviadas pelo mesmo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do concurso.

Os candidatos convocados deverão manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente. A ausência de manifestação implicará, ainda que tacitamente, renúncia à investidura no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos deste Edital de convocação.

#### **Polo Araçatuba**

PRISCILA FRANTSKA PARO – CPF: 28660872835 (2<sup>a</sup>)

CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO – CPF: 24941008871 (3<sup>a</sup>)

**Polo Bauru**

ABNER COSTA SANTOS – CPF: 02528308493 (7<sup>a</sup>)

**Polo Jundiaí**

ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO – CPF: 00363263306 (4<sup>a</sup>)

**Polo Piracicaba**

ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO – CPF: 22356619801 (2<sup>a</sup>)

RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 21737900807 (3<sup>a</sup>)

ALINE TEIXEIRA TOMAZELA – CPF: 34963876884 (4<sup>a</sup>)

RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA – CPF: 30360718817 (5<sup>a</sup>)

LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – CPF: 98283189115 (6<sup>a</sup>)

**Polo São José dos Campos**

DAVI MARCUCCI PRACUCHO – CPF: 21620633876 (11<sup>a</sup>)

**Polo Sorocaba**

JULIANA CRISTINA SENE – CPF: 36002864806 (16<sup>a</sup>)

Campinas, 10 de maio de 2013

(a) Flavio Allegretti de Campos Cooper

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup> REGIÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de cargos vagos da categoria funcional Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região, de acordo com os polos de opção e classificação seguintes, a se manifestarem sobre o interesse pela nomeação em 55 cargos de mesma denominação, integrante do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região. A manifestação do candidato poderá ser feita mediante:

a) protocolização de declaração de interesse, com firma reconhecida, junto à Seção de Protocolo Administrativo, sita à Rua Barão de Jaguara, 901, 2º andar, Centro, Campinas/SP – CEP 13015-927.

b) por encaminhamento de mensagem eletrônica para convocacao@trt15.jus.br, ressalvando que só serão aceitas mensagens enviadas pelo mesmo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do concurso.

Os candidatos convocados deverão manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente. A ausência de manifestação implicará, ainda que tacitamente, renúncia à

investidura no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, nos termos deste Edital de convocação.

**Polo Araçatuba**

UILLIAM FREDERIC D LOPES CARVALHO – CPF: 01212695666 (31<sup>a</sup>)

PRISCILA FRANTSKA PARO – CPF: 28660872835 (32<sup>a</sup>)

PAULA DE FREITAS GIACCHETTO – CPF: 21938553829 (33<sup>a</sup>)

FERNANDA DE SOUZA MICHILINI – CPF: 21833479882 (34<sup>a</sup>)

CINTHIA SOTELO PIAO – CPF: 32825384801 (35<sup>a</sup>)

ANA CAROLINA CORAZZA – CPF: 31566781809 (36<sup>a</sup>)

FRANCIELE GASPAR DUARTE – CPF: 34240502888 (37<sup>a</sup>)

**Polo Bauru**

LIVIA FERRAZOLI DE CREDDO – CPF: 31914622871 (34<sup>a</sup>)

CAROLINA GRIECO RODRIGUES DIAS – CPF: 34622790840 (35<sup>a</sup>)

**Polo Jundiaí**

MARCELO AUGUSTO SCAFF BRANCHINI – CPF: 29387403874 (48<sup>a</sup>)

MARIANA OLIVEIRA ALVES – CPF: 83420444591 (49<sup>a</sup>)

MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA – CPF: 27570855817 (50<sup>a</sup>)

GLAUCO BENATTI – CPF: 24862271804 (51<sup>a</sup>)

MARCUS VINICIUS CARVALHO FARIAS – CPF: 32628946807 (52<sup>a</sup>)

ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO – CPF: 21912658801 (53<sup>a</sup>)

GABRIEL COSTA LEITE – CPF: 69323038172 (54<sup>a</sup>)

MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI – CPF: 08397755802 (55<sup>a</sup>)

LUIZ HENRIQUE FRITSCH – CPF: 11703354893 (56<sup>a</sup>)

**Polo Piracicaba**

KLEBER LUIS ZAIA – CPF: 35173723823 (46<sup>a</sup>)

WILLYS J RODRIGUES PEREIRA – CPF: 17328814802 (47<sup>a</sup>)

GISLAINE LIMA DE OLIVEIRA ALVES – CPF: 34020331863 (48<sup>a</sup>)

RENATA RIGO VILAR – CPF: 27104474870 (49<sup>a</sup>)

IVAN GABRIEL FRANCA DE NEGRI – CPF: 31319199810 (50<sup>a</sup>)

MATHEUS ANTONIO DA CUNHA – CPF: 22946758869 (51<sup>a</sup>)

CARLOS ANDRE DE AZEVEDO LOPES – CPF: 22618494865 (52<sup>a</sup>)

BARBARA MARIA LOPES MORAIS – CPF: 36878857805 (53<sup>a</sup>)

CLAUDINEI PAULO DE ARAUJO – CPF: 11544285833 (54<sup>a</sup>)

ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA – CPF: 27980026802 (55<sup>a</sup>)

NAISA JULIANA GONCALVES MARQUES – CPF: 91963346149 (56<sup>a</sup>)

WLAMIR RECHE – CPF: 05663994823 (57<sup>a</sup>)

EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS – CPF: 06822080600 (58<sup>a</sup>)

SAULO DE FARIA CARVALHO – CPF: 04814955685 (59<sup>a</sup>)

THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN – CPF: 22712706854 (60<sup>a</sup>)

MARINA CECCATO MENDES – CPF: 25293551850 (61<sup>a</sup>)

MAIRA SYLTRO DE SOUZA – CPF: 33861456800 (62<sup>a</sup>)

SEBASTIAO DOS SANTOS – CPF: 04189036897 (63<sup>a</sup>)

MARCOS BUENO DE CARVALHO – CPF: 18774374842 (64<sup>a</sup>)

JULIANA SILVEIRA MARTIN – CPF: 31176907867 (65<sup>a</sup>)

ADRIANA APARECIDA LONGHIM – CPF: 10896837823 (66<sup>a</sup>)

ANA CAROLINA BRAGHINI – CPF: 21448978831 (67<sup>a</sup>)

THOMAS VEIGA KLAR – CPF: 26500016823 (68<sup>a</sup>)

JULIANO SILVEIRA CAMARGO – CPF: 25435808839 (69<sup>a</sup>)

AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR – CPF: 22603230816

(70<sup>a</sup>)

**Polo Ribeirão Preto**

ANA CLAUDIA BONATO MECHI OLIVEIRA – CPF: 21583826866 (64<sup>a</sup>)

**Polo São José dos Campos**

CARLOS LEANDRO GOMES GUARABYRA – CPF: 01301981702 (44<sup>a</sup>)

DIHNY CARVALHO ALVES – CPF: 07596806716 (45<sup>a</sup>)

OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS – CPF: 04432631830 (46<sup>a</sup>)

ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF: 23272165835 (47<sup>a</sup>)

BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – CPF: 26309484800 (48<sup>a</sup>)

EDUARDO BASTOS BOTELHO – CPF: 08009628697 (49<sup>a</sup>)

FLAVIA BARBOSA SOUZA – CPF: 89007352504 (50<sup>a</sup>)

LIGIA MARIA DE CASTRO CARVALHO COUTINHO – CPF: 26389000871 (51<sup>a</sup>)

WELLINGTON FERREIRA DO CARMO – CPF: 08515325780 (52<sup>a</sup>)

**Polo Sorocaba**

LUIS FERNANDO FANTONI – CPF: 32806359856 (37<sup>a</sup>)

JANAINA MORAES BATISTELA – CPF: 29798618807 (38<sup>a</sup>)

Campinas, 10 de maio de 2013

(a) Flavio Allegretti de Campos Cooper

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da

15<sup>a</sup> Região

**Portaria**

PORTARIAS DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO

TRIBUNAL

De 08/05/2013

PORTARIA CPV N<sup>º</sup> 446 –

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso IV e parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei n<sup>º</sup> 10.520, de 17/07/2002, bem como a decisão proferida na Sessão Administrativa do E. Órgão Especial realizada em 18 de abril de 2013,

RESOLVE designar, a partir da publicação desta portaria, CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Licitações, da Secretaria da Administração, para atuar como PREGOEIRO nesta E. Corte, bem como para compor as Equipes de Apoio nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão.

(a) Flavio Allegretti de Campos Cooper - Desembargador Presidente do Tribunal

De 13/05/2013

PORTARIA CPV N<sup>º</sup> 462 - Designando, a partir de 03 de maio de 2013, EDER SANDOVAL CENEVIVA, Servidor Público Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, removido para este Tribunal, para ter exercício na 9<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campinas.

PORTARIA CPV N<sup>º</sup> 463 - Designando, a partir de 08 de maio de 2013, SILVANA ROLIM, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Central de Mandados de Sorocaba.

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 06/05/2013

PORTARIA CPV/SCEP N<sup>º</sup> 273 - Designando, a partir da publicação desta portaria, VITOR JOSE PERETI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Secretaria da 1<sup>a</sup> Turma, sem prejuízo da função comissionada que exerce.

**1<sup>a</sup> SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**  
**Edital**

**1<sup>a</sup> SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SEÇÃO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA 1<sup>a</sup> SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS EDITAL N<sup>º</sup> 023/2013.**

**Processo N<sup>º</sup> MS-1042-28.2012.5.15.0000**

Complemento ( Numeração única: 0001042-28.2012.5.15.0000 MS ) 1 - Mandado de Segurança - VARA DO TRABALHO DE JAÚ 2A - 0062300/2005

Impetrante: Sônia Maria Martinez Oseliero

Advogado(a) Carlos Gilberto Ribeiro (148079-SP-D - Prc.Fls.: 16)(OAB: 148079SPD)

Impetrado: Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Jaú

Autoridade: Júlio César Marin do Carmo

DESPACHO: "(fls. 311): "Tendo em vista que o valor das custas